

EDITAL Nº 45/2022
LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/04/2022 ÀS 10:00 HORAS

OBJETO:
ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARARANGUÁ/SC.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.911.249/0001-13, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queirós, 200, Centro, Araranguá/SC, por seu Prefeito Municipal, **Cesar Antônio Cesa**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, matrícula AARC/306 – www.danielgarcialeiloes.com.br, designado por meio do Decreto Nº. 10.069, de 10 de agosto 2021, estando esse credenciado através da Ata de Habilitação e Credenciamento nº 074/2021.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial **on-line e presencial**, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão de leilão, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

3. DA SESSÃO

3.1. O leilão será realizado no dia **06/04/2022, às 10h00**, presencialmente no Auditório do SAMAE Araranguá – Rua Expedicionário Iracy Luchina, 711 – Urussanguinha – Araranguá - SC; e na forma online por meio do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br.

3.2 Não sendo possível a realização do leilão na forma presencial, em decorrência da Pandemia do COVID-19 ou fato superveniente, o leilão será realizado excepcionalmente na forma online.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

5. DOS BENS

5.1. Os bens constantes do anexo I deste edital serão alienados no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, não cabendo ao Município de Araranguá/SC quaisquer responsabilidades quanto a reformas, reparos ou providências referente a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes. Reserva-se ao Município proprietário o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

5.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstancia, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

5.3. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS, isentando o Município proprietário e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias **31 de março de 2022, 01, 04 e 05 de abril de 2022.**, mediante agendamento com a Prefeitura de Araranguá/SC – Departamento de Frotas.

6.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

6.3. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

7.1. Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

7.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

8.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

8.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

8.6. O presente leilão não importa em obrigação de venda, mesmo que as ofertas sobre o item não atinjam o valor do lance mínimo inicial, estabelecido neste Edital.

8.7. O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

8.8. Lances via Internet e de viva voz (presencial) tem igualdade de condições.

9. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

9.1. O valor mínimo aceitável para cada item será o estimado no anexo I, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, estando disponíveis os dados bancários correspondentes na tesouraria da Prefeitura e pelo Leiloeiro.

10.1.1. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (item), a juízo da Comissão Permanente de Licitações, voltar a ser leiloado no mesmo evento.

10.1.2. A **comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento)** será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

11. DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

11.1 O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e entregue/enviado ao mesmo no local do leilão ou via e-mail.

12. DA RETIRADA

12.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

12.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

12.3. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Araranguá/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

12.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

12.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

12.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Araranguá/SC, constante do bem arrematado.

12.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Araranguá/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado,

peçoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Araranguá/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

12.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

13. DOS VEÍCULOS E/ OU BENS

13.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

13.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Araranguá/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

13.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

13.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

13.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

13.6. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura de Araranguá/SC, independentemente dessa providência, o Município de Araranguá/SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Araranguá, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

13.7. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

13.8. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

13.9. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

14. DA INADIMPLÊNCIA

14.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Araranguá/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

14.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

16. DO SISTEMA

16.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

16.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

16.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

17. DA MODIFICAÇÃO

17.1 O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

18.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

18.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a comissão de licitações.

18.7. O Município de Araranguá/SC, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, no que couber, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

18.8. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

18.9. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

18.10. A Comissão de Leilões poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

18.11. À prefeitura de Araranguá/SC cabe o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93).

18.12. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

18.13. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Araranguá/SC.

18.14. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Araranguá/SC e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

18.15. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na prefeitura do Município de Araranguá/SC.

18.16. O resultado desta Licitação na modalidade de Leilão será publicado pela Prefeitura de Araranguá/SC no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

Araranguá/SC, 15 de Março de 2022.

CÉSAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal de Araranguá/SC

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Item	Veículo	Placa/Modelo	Renavam	Chassi	Valor Mínimo (R\$)
01	01 (um) veículo GM/ZAFIRA ELITE, Ano/Modelo 2008/2009	MGH1209	117560944	9BGTW75W09C112337	5.000,00
02	01 (um) veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, Ano/Modelo 2012/2013	MKN5307	496236180	9BGJC75Z0DB192551	14.500,00
03	01 (um) veículo I/M.BENZ313CDI SPRINTERM, Ano/Modelo	MLX6749	420975659	8AC903672BE043464	23.500,00
04	01 (um) veículo VW/KOMBI, Ano/Modelo 2010/2011	MHO1798	254516327	9BWMF07X9BP010142	5.500,00
05	01 (um) veículo VW/SAVEIRO 1.6, Ano/Modelo 2004/2004	MEQ2052	826783465	9BWEB05X34P090530	5.000,00
06	01 (um) veículo IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2012/2013	MLF8247	508195322	93ZL68C01D8446650	15.000,00
07	01 (um) veículo IVECO/CITYCLASS 70C17	MLF8227	508193702	93ZL68C01D8446574	15.000,00
08	01 (um) veículo GM/MERIVA JOY, Ano/Modelo 2009/2009	MGF7504	135619556	9BGXL75P09C186997	R\$ 3.500,00
09	01 (um) FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, Ano/Modelo 2013/2014	MKD6C45	557656494	9BD17106LE5887252	R\$ 3.200,00

10	01 (uma) Motoniveladora Fiatallis 180	PMA-28			R\$ 22.500,00
11	01 (uma) Mini Carregadeira Cobra 650 A	PMA-63			R\$ 20.200,00
12	01 (uma) Máquina de Sinalização Viária H.L	PMA-56			R\$ 650,00
13	01 (um) Trator Agrícola 4x4 Ursus 480	PMA- 75			R\$ 2.300,00
14	Cortador de Grama Husqvarna LT 1597	PMA 59			300,00